



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
SUBSEÇÃO DE LINHARES
AV. NOGUEIRA DA GAMA, 988 – CENTRO – LINHARES
TEL: (27) 3371-0126

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES/ES

O MM. Juiz Federal Titular da Vara Federal de Linhares, **Dr. PABLO COELHO CHARLES GOMES**, torna pública a realização de processo seletivo para estagiários para a referida Vara Federal da Subseção de Linhares – Seção Judiciária do Espírito Santo, de acordo com as normas do presente edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário do Juizado Especial Federal, bem como ao preenchimento de outras vagas de estagiário do Juizado Especial Federal que, eventualmente, vierem a surgir dentro do prazo de validade do presente processo seletivo (indicado no item 7 deste edital) na Vara Federal da Subseção de Linhares/ES.

A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 09 e 19 horas, observado o turno escolar do estagiário.

O requisito para participação no programa de estágio é cursar, na época da admissão, entre o 5.º e o 8.º períodos ou 3.º ou 4.º ano de Direito em uma das faculdades conveniadas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo.

O ingresso de candidato proveniente de faculdade cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato entre a Justiça Federal/SJES e a instituição.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mais **R\$ 96,80 (noventa e seis reais, oitenta centavos)** referentes a auxílio-transporte.

A seleção far-se-á através de cálculo da média aritmética das notas finais de todas as disciplinas cursadas até então pelo candidato (desde o 1º período ou 1º ano), esteja ele em que série for, obtidas por meio do extrato de notas ou histórico

escolar a ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição, quando então será elaborada listagem em ordem decrescente das médias aritméticas apuradas.

2. Das inscrições.

As inscrições ficarão abertas no período 15 a 19/08/2011.

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Vara Federal de Linhares/ES, mediante o preenchimento de formulário padronizado de inscrição e fornecimento de 01 (uma) foto 3x4 e extrato de notas ou histórico escolar do candidato.

O formulário para inscrição encontra-se disponível, também, no site www.ifes.jus.br.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

3. Da aprovação.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética das notas finais de todas as disciplinas já cursadas igual ou superior a **60,00 (sessenta) pontos**.

O nome dos candidatos que não obtiverem a média mínima acima prevista não constarão na listagem de classificação e estarão automaticamente reprovados.

4. Das Vagas e da inscrição

As vagas para estagiário de Direito serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção (indicado no item 7 deste edital), mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e as necessidades da Justiça Federal – Subseção de Linhares - SJES.

Os candidatos portadores de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição no concurso terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Justiça Federal – Subseção de Linhares - SJES, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento de vagas. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

Na hipótese do item anterior, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade especial de que é portador, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato será submetido à Junta Médica desta Seccional, a fim de se comprovar a existência da necessidade especial declarada.

Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido

aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais as vagas reservadas, poderão sê-lo pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

5. Da classificação.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) estiver no período ou ano de curso mais avançado;
- b) tiver mais idade.

6. Dos recursos e revisão.

O candidato poderá apresentar recurso em caso de erro na elaboração na listagem de classificação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a respectiva divulgação do resultado preliminar, prevista para o dia 24/08/2011 (vide cronograma anexo), devendo o recurso ser apresentado na Secretaria da Vara Federal de Linhares/ES, no horário normal de atendimento ao público (das 09h às 19h).

Não serão considerados recursos interpostos após as 19h do último dia do prazo.

A decisão proferida pelos Juízes Federais organizadores será irrecurável.

7. Das disposições finais.

O preenchimento das vagas destinadas aos Juizados Especiais Federais que surgirem, eventualmente, no prazo de validade deste processo seletivo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no endereço eletrônico www.jfes.jus.br ou na Subseção de Linhares - SJES.

O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1.º dia útil após a divulgação do resultado final, prevista para 29 de agosto de 2011 (v. cronograma anexo).

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal organizador.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

O Juiz Federal organizador reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Linhares/ES, 01 de agosto de 2011.

PABLO COELHO CHARLES GOMES
Juiz Federal Titular
Vara Federal de Linhares - ES

**ANEXO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS – ES**

CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	15/08/2011
Encerramento das inscrições	19/08/2011
Divulgação do resultado preliminar	24/08/2011
Prazo para apresentação de recursos	Até 26/08/2011 – 18:00 horas
Divulgação do resultado final	29/08/2011
Prazo de validade do concurso	01 ano (a partir da divulgação do resultado final)